



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, estabelecida na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE ROBERTO VIEIRA**, Cédula de Identidade RG nº 000587835 SSP/MS, CPF nº 558.536.691-53, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS

ITEM	UNID	QUANT LIC	QUANT ADIT	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	Hora	30.240	7.560	Auxiliar de Serviços Gerais (I)	14,8395	112.186,62
2	Hora	30.240	7.560	Auxiliar de Serviços Gerais (II)	15,6596	118.386,58
3	Hora	16.128	4.032	Auxiliar Operacional e Administrativo	18,8918	76.171,74
4	Hora	12.096	3.024	Oficial de Serviços Gerais	24,6038	74.401,89
11	Hora	12.096	3.024	Guarda Patrimonial	18,3612	55.524,27

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 01, 02, 03, 04, 11, perfazendo o valor total de **R\$ 436.671,09 (Quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e nove centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 4.474.621,09 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e nove centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pelas secretarias municipais, as quantidades de serviços licitadas no contrato, os itens 01, 02, 03, 04, 11, tiveram os saldos esgotos, havendo a possibilidade de acréscimo num percentual permitido por lei, sendo solicitado pela secretária de administração que seja feita o acréscimo. Justificando que os serviços são prestados satisfatoriamente e de grande importância, não podendo sofrer interrupção, devido a grande demanda de serviços realizados a população, e ainda o fato que a empresa irá manter os preços ofertados em Julho/2021.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 101/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 15 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
JOSE ROBERTO VIEIRA
CONTRATADA

ILNEIDE LOPES DA COSTA
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

ROSMERI BERNADETE ANSCHAU
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

ROSMERI BERNADETE ANSCHAU
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

FRANCIELY REJANE STORCH
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

DAIANA DA ROSA MORAIS
Portaria nº 352/2022 de 09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf